



Associação Esportiva São José

São José dos Campos - SP

251

PORTARIA Nº 058

de 11 de Março de 1987

Fundada em 15/08/1913

- Reajusta salários dos empregados da Associação Esportiva São José -

Considerada de
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual
de N.º 1673 de 1.º/06/1978

pelo Governo Municipal
de N.º 597 de 27/02/1959

A Diretoria da Associação Esportiva São José,
no uso das atribuições estatutárias:

- À vista do que consta do Processo nº 663/86-A, em curso perante o Tribunal Regional do Trabalho - TRT - e do Processo AESJ nº 041/87-SG;

- Considerando ainda não estar homologado pelo TRT o DISSÍDIO COLETIVO da categoria, objeto de referidos autos;

- Reconhecendo necessidade de reajuste dos salários dos empregados da entidade,

RESOLVE:

1.- Antecipar atendimento à revisão salarial proposta para o Dissídio, condicionando-se a revisão em caso de modificações que eventualmente venham a ser procedidas no texto proposto pelo Sindicato dos Empregados de Clubes Esportivos e em Federações e Confederações Esportivas, no Estado de São Paulo - SINDESORTE - e entidades patronais, quando da homologação pelo TRT.

2.- Em virtude do que estabelece o item anterior, adota-se:

2.1.- Todos os empregados da Associação Esportiva São José terão os salários vigentes em 1º de Janeiro de 1.986, reajustados em 65% (Sessenta e cinco) por cento, observada proporcionalidade de 01/12 (Hum doze avos) por mes de serviço, para casos de admissão posterior ao mês de referência.

2.2.- O piso salarial, para empregados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, será de Cz\$. 1.800,00 (Hum mil e oitocentos cruzados).

Séde Social

Avenida São José, 833
Telefone 21-8355

Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

Esta Portaria entra em vigor nesta data, re -